



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



Edital Nº 22, de 22 de novembro de 2016

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução no 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção *intercampi*, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento ou instalações dos servidores.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1. São condições para participação no processo de remoção:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 a 29 de novembro de 2016**, somente através do preenchimento do formulário eletrônico no site <http://sis.ufpi.br/remocaoufpi/www/inscricao/listar>;

3.2. Caso tenha efetuado mais de uma inscrição, terá validade a mais recente;

3.3. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;

- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem;
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. A remoção ocorrerá conforme o número de vagas disponibilizados no Anexo I deste edital, contudo os demais candidatos habilitados poderão ser removidos caso haja demanda futura, dentro do prazo de validade do edital;

4.4. O Anexo III expõe a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto RECURSO – INSCRIÇÃO, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.2. O servidor poderá recorrer contra o resultado final do certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto RECURSO – RESULTADO, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoadado do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.3.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.4. A análise do recurso será realizada por Comissão organizadora do Edital.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Comissão organizadora do certame e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br/srh, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá validade de um ano a contar da data da homologação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. Os candidatos serão removidos conforme reposição das vagas no Campus de origem;

8.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser aproveitados em remoções futuras até a data limite de validade deste certame;

8.4. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados em Anexo;

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão organizadora do certame.

Teresina, 22 de novembro de 2016

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Anexo I – Edital N° 22, de 22 de novembro de 2016

Nível	Cargo	Campus de Teresina
D	Assistente em Administração	7
D	Técnico de laboratório - Química	1

Anexo II - Edital N° 22, de 22 de novembro de 2016

Data (Período)	Evento
23 a 29/11/16	Inscrição
30/11/16	Divulgação do resultado das inscrições
01/12/16	Recurso contra inscrições indeferidas
02/12/16	Resultado do julgamento do recurso
05/12/16	Resultado da classificação dos candidatos
06/12/16	Recurso contra a classificação dos candidatos
07/12/16	Resultado final do processo seletivo

Anexo III - Edital N° 22, de 22 de novembro de 2016

Crítérios	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Não ter sido removido nos últimos 36 meses	2	2
Tempo de efetivo exercício no Campus	0,5 por ano	5
Tempo de efetivo exercício na Ufpi	0,5 por ano	5